



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

LEI Nº 051/95

“Dispõe sobre a Oficina do Sistema de Transporte Fluvial nas Ilhas do Rio Dueré e Formoso e determina outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o plenário aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Sistema de Transporte Fluvial nas Ilhas do Rio Dueré e Formoso, no Município de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - O Poder Executivo fica na incumbência de colocar embarcações para atender os habitantes das citadas regiões.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-TO, aos 25 dias do mês de setembro de 1.995.

Assis Francisco Chefer
Prefeito Municipal